



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

PROJETO DE LEI Nº. 095, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 96.061,00 (NOVENTA E SEIS MIL E SESSENTA E UM REAIS), INCLUI NO PPA, LDO E LOA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovar, eu sancionarei a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial com as seguintes classificações orçamentárias:

09.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2005 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA

09.001.10.301.32.2005-3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

1.500.1002.0500 Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS..... R\$ 4.000,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

02.001.4.122.16.2021-3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

1.500.0000.0500 - Recurso Livre R\$ 3.630,00

05.000 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

05.001 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2034 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

05.001.15.451.120.2034-3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

1.500.0000.0500 - Recurso Livre R\$ 4.400,00

05.000 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

05.001 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2038 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO RURAL

05.001.26.782.149.2038-3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

1.500.0000.0500 - Recurso Livre R\$ 20.880,00

05.000 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

05.001 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2029 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS

05.001.26.782.149.2029-3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

1.500.0000.0500 - Recurso Livre R\$ 495,00

07.000 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

07.001 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100

CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

2002 – ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS

07.001.20.122.142.2002-3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

1.500.0000.0500 - Recurso Livre R\$ 62.656,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o caput no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, os recursos da seguinte classificação orçamentária:

16.000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

16.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2085 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

16.001.99.999.9999.2085-9.9.99.99.00.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DE RPPS

1.500.0000.0500 - Recurso Livre R\$ 4.000,00

16.000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

16.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2085 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

16.001.99.999.9999.2085-9.9.99.99.00.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DE RPPS

1.500.0000.0500 - Recurso Livre R\$ 3.630,00

16.000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

16.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2085 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

16.001.99.999.9999.2085-9.9.99.99.00.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DE RPPS

1.500.0000.0500 - Recurso Livre R\$ 4.400,00

16.000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

16.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2085 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

16.001.99.999.9999.2085-9.9.99.99.00.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DE RPPS

1.500.0000.0500 - Recurso Livre R\$ 20.880,00

16.000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

16.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2085 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

16.001.99.999.9999.2085-9.9.99.99.00.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DE RPPS

1.500.0000.0500 - Recurso Livre R\$ 495,00

16.000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

16.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2085 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100

CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

16.001.99.999.9999.2085-9.9.99.99.00.00.00.00 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA E RESERVA DE RPPS
1.500.0000.0500 - Recurso Livre R\$ 62.656,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 12 de setembro de 2025.

CRISTIAN RIBOLI
BRATZ:01488005
052

Assinado digitalmente por CRISTIAN RIBOLI
BRATZ:01488005052
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital
PF A3, OU=Videoconferencia, OU=
15074920000202, OU=AC SyngularID Multipla,
CN=CRISTIAN RIBOLI BRATZ:01488005052
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.12 11:57:32-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Cristian Riboli Bratz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº. 095, de 12 de setembro de 2025

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:**

Encaminho para apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 095/2025, que tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 96.061,00 (noventa e seis mil e sessenta e um reais), destinado ao pagamento de despesas de exercícios anteriores, com a devida inclusão nos instrumentos orçamentários vigentes – Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).

A medida se faz necessária em razão da existência de compromissos financeiros assumidos em exercícios anteriores, devidamente reconhecidos e formalizados mediante processos administrativos regulares, os quais não foram quitados dentro do respectivo exercício fiscal. A abertura do crédito ora proposto tem por finalidade garantir o pagamento desses débitos, assegurando a regularidade contábil e financeira do Município, bem como a observância dos princípios da legalidade, moralidade, eficiência e transparência na gestão pública.

O presente crédito será custeado pela Reserva de Contingência, em conformidade com o que dispõe o artigo 4º da Lei Municipal nº 4.410, de 26 de dezembro de 2024 (LOA 2025), que estabelece que tais recursos se destinam ao atendimento de passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, bem como para cobertura de despesas não previstas ou orçadas a menor pelas unidades gestoras.

Ainda, nos termos do § 1º do mesmo artigo, a utilização da Reserva de Contingência é ato do Chefe do Poder Executivo, observados os limites legais. O § 2º autoriza sua aplicação em despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos, exatamente a situação ora enfrentada. Já o § 3º prevê expressamente a possibilidade de utilização dos recursos em créditos adicionais necessários para garantir a continuidade das atividades da Administração, desde que haja disponibilidade financeira e observada a previsão orçamentária.

Dessa forma, a medida ora proposta encontra respaldo na legislação vigente, não se tratando de aumento de despesa, mas de adequação orçamentária necessária para regularização de compromissos de exercícios anteriores, garantindo a observância dos princípios da legalidade, eficiência, transparência e equilíbrio fiscal.

Diante do exposto, solicito a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, por se tratar de medida indispensável para a continuidade dos serviços públicos e para a regularização de despesas pretéritas, evitando-se prejuízos à Administração e à comunidade constantinense.

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100

CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Face ao exposto, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, na apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei **em regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 12 de setembro de 2025.

CRISTIAN RIBOLI
BRATZ:01488005
052

Assinado digitalmente por CRISTIAN RIBOLI
BRATZ:01488005052
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF
A3, OU=Videoconferencia, OU=15074920000202, OU=
AC SyngularID Multiple, CN=CRISTIAN RIBOLI
BRATZ:01488005052
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.12 11:57:55-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Cristian Riboli Bratz
Prefeito Municipal